



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br | Telef: (31) 3957-6200

Protocolo sob nº 172

PORTARIA Nº 172/2023

EM 20 / 12 / 23 / 15:12

Deanna Santana

ESTABELECE AS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo:

- I – 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- V – 28 de março, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
- VI – 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal e nacional);
- VII – 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII – 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX – 31 de maio, sexta-feira (ponto facultativo);
- X – 04 de julho, quinta-feira, aniversário da Câmara de Mariana (feriado no Poder Legislativo);
- XI – 05 de julho, sexta-feira (ponto facultativo)
- XII – 15 de julho, segunda-feira (ponto facultativo)
- XIII - 16 de julho, terça-feira, Dia de Nossa Senhora do Carmo, Dia de Mariana e do Estado de Minas Gerais (feriado municipal);



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

XIV - 15 de agosto, quinta-feira, Dia da Assunção de Nossa Senhora (Feriado Poder Legislativo)

XV – 16 de agosto, sexta-feira (ponto facultativo)

XVI - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XVIII - 20 de novembro, quarta-feira, Dia da Consciência Negra (Feriado no Poder Legislativo);

XIX - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Oficia-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 20 de Dezembro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana